



ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE PIRATUBA E IPIRA
CNPJ: 07.641.548/0001-60
Município: Piratuba
Bairro: Centro
Logradouro: Avenida 18 De Fevereiro
Número: S/N Complemento: Quadra 7 - Setor 2 CEP: 89.667-000 Santa Catarina / SC

Piratuba – SC, 21 de setembro de 2021

Ilmo. Sr. Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Assunto: **Solicitação de Aditivo do Contrato de Termo de Colaboração/Fomento n.º 054/2021.**

Através da presente solicito ao Prefeito Municipal Sr. Olmir Paulinho Benjamini a emissão de Termo Aditivo do Contrato supracitado, justificando:

Considerando que na apresentação do Projeto para Captação de Recursos para manutenção das atividades da Associação, através de equívoco em digitalização na descrição dos materiais no item 06 está contemplado a aquisição de 27 (Coletes), sendo na projeção de despesas dos recursos seria somente 10 unidades;

Considerando que os orçamentos preliminares apresentados junto ao Projeto com a quantidade apresentada no Projeto custariam em torno de R\$ 12.771,00 (doze mil e setecentos e setenta e um reais);

Considerando que em reunião da Associação decidiu-se em conjunto na solicitação de Aditivo no Projeto e que a Associação bancaria o valor da diferença em contra partida;

Diante das justificativas mencionadas solicito a emissão de Termo Aditivo do Contrato supracitado aumentando o valor total do investimento, com recursos da Associação e ampliando o prazo de 30 para execução.

Obs.: segue em anexo Projeto adequado

Na certeza de podermos ser atendido, desde já agradeço.

Atenciosamente

AILISON DE OLIVEIRA

Associação de Bombeiros Comunitários de Piratuba e Ipira
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE
PIRATUBA E IPIRA**

CNPJ Nº 07.641.548/0001-60

AV. 18 DE FEVEREIRO, S/Nº, QUADRA 7 – SETOR 2, BAIRRO CENTRO
89.667-000 – PIRATUBA – SC

ADITIVO DO PLANO DO PROJETO

**PROJETO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

Nome Entidade: Associação de Bombeiros Comunitários de Piratuba e Ipira.

Nome de Fantasia: FARDAS E COLETES DE A-P-H BOMBEIRO COMUNITÁRIO	
CNPJ: 07.641.548/0001-60	
Endereço completo: Av 18 de Fevereiro, S/N, Quadra 07, setor 02, Centro, Piratuba - SC	Telefone: (49) 3482.6210
E-mail: 11_321cmt@cbm.sc.gov.br	
Data Início das Atividades: 01/09/2005	
Banco: 748 SICREDI Agência: 0217 Conta Corrente: 79150-4	
Nome Presidente/Responsável: Ailson de Oliveira	CPF: 708.501.000-20
RG: 9.059.921.073 SSP/RS	
Endereço completo: Rua do Hospital	Nº 134
Bairro: Dos Estudantes Cidade: Ipira CEP: 89.669-000	UF: SC
Telefone: (49) 3482-6210 Celular: (49) 99941-7030	
Contato e-mail: 11_321cmt@cbm.sc.gov.br	
Nome do Vice-Presidente: André Fernando Braga	CPF 026.460.709-00
RG: 3.901.575 SSP/SC	
Endereço completo: Linha Maratá	Nº S/N
Bairro:Interior Cidade: Piratuba CEP: 89.667-000	UF: SC
Telefone: (49) 3482-6210 Celular: (49) 99828-1050	
Contato e-mail: 11_321cmt@cbm.sc.gov.br	

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	PERIODO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TÉRMINO
Recursos financeiros para aquisição de conjunto de uniforme padrão de trabalho para uso dos Bombeiros Comunitários nos atendimentos, em nossa jurisdição assim dando mais segurança biológica nos atendimentos.	09/2021	11/2021

A

ÁREA DE ATUAÇÃO:

ÁREA

Assistência social (proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice, às pessoas com deficiência e às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, entre outras correlatas)

DESCREVA O OBJETIVO DA ENTIDADE:

Promover a participação da comunidade no Corpo de Bombeiros do Estado, em forma de cooperação e de forma voluntária, de acordo com o que preceitua a legislação sobre o serviço voluntário, apoiando a organização oficial de bombeiros estatal, na execução de serviços de combate a incêndios; busca e salvamento; socorros de urgência; prestação de socorros em casos de inundações, desabamentos, catástrofes e calamidades públicas na área de circunscrição do município;

Apoiar as atividades do Corpo de Bombeiros do Estado de capacitação e preparação da comunidade, através de noções práticas e teóricas de segurança, primeiros socorros, prevenção e reação a sinistros, visando a formação de força de defesa civil, coordenada e capacitada;

Executar as ações que lhe forem confiadas pelas autoridades e órgãos locais de defesa civil;

Apoiar a execução das tarefas de prevenção contra sinistros;

Administrar de acordo com as normas legais, a aplicação dos recursos provenientes de subvenções e arrecadações da entidade, para que sejam aplicadas visando a contínua melhoria dos serviços prestados, como a capacitação de recursos humanos, a manutenção e conservação de instalações físicas e equipamentos do corpo de bombeiros;

Promover e apoiar ações de preservação do meio ambiente, em consonância com os demais objetivos da associação;

Realizar atividades de assistência social, destinadas à comunidade em geral, ou de forma específica para crianças, adolescentes, jovens, adultos ou idosos, carentes ou não, do município, em atividades a serem regulamentadas, para a sua aplicação, pela diretoria da associação e pelo conselho municipal de assistência social do município ou pelo conselho municipal de assistência social do município.

METODOLOGIA DE TRABALHO DA ENTIDADE:

A Associação de Bombeiros Comunitários de Piratuba e Ipira, através do seu quadro associativo, desenvolve ações de apoio ao serviço do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, onde os voluntários são treinados através do Curso Básico de Atendimento a Emergências e Curso Avançado de Atendimento a Emergências para formação de Bombeiros Comunitários, os quais posteriormente prestam escala de plantão voluntariamente sem vínculo

A

empregaticio (Lei Federal do Voluntariado nº 9608 de 18/02/98) e, também, auxiliam nas ações de Defesa Civil, como em tempestades, estiagens, enchentes e em outras situações de calamidade.

VALOR TOTAL DO PEDIDO E PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Na região do meio oeste catarinense, o 1º Grupo de Bombeiros Militar – sediado em Piratuba - SC possui 04 municípios em sua circunscrição (Piratuba, Ipira, Peritiba e Alto Bela Vista) o que resulta em uma população total atendida de cerca de 14.000 habitantes, atualmente contamos com duas Viatura Administrativas, dois ASUS (Auto Socorro de Emergência) e um caminhão ABTR (Auto Busca Tanque e Resgate) todos equipados com materiais e equipamentos, nosso efetivo é composto por 1. Bombeiros Militares e Agentes de Defesa Civil, onde trabalham em regime de escala, e mais 2. Bombeiros Comunitários, atendendo a população a qualquer hora do dia todos os dias do ano.

Atuamos em diversas áreas procurando sempre atender a população da melhor maneira possível, entre as áreas, podemos citar: Atendimento Pré Hospitalar, Resgate Veicular, Salvamento em Altura, Combate a Incêndio Estrutural e Florestal, entre outras.

O fardamento ora solicitado, é de suma importância, pois em dias atuais com o advento da pandemia se faz necessário trocar de farda durante mesmo plantão, resguardando o bombeiro e suas funções operacionais, além do colete de APH, que serve para proteção e identificação, durante o dia e principalmente a noite, onde seu material é refletivo.

DOS RECURSOS

Entidade	Valor R\$
Prefeitura Municipal de Piratuba	10.000,00
Associação de Bombeiros Comunitários de Piratuba e Ipira (contra partida)	2.771,00
Valor Total do Projeto	12.771,00

Abaixo descrição de aplicabilidade do orçamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	CALÇA OPERACIONAL BOMBEIRO COMUNITÁRIO EM RIP STOP	01	27
02	CAMISETA VERMELHA BOMBEIRO COMUNITÁRIO	01	27
03	COBERTURA OPERACIONAL (BONÉ) EM RIP STOP BOMBEIRO COMUNITÁRIO	01	27
04	GANDOLA OPERACIONAL BOMBEIRO COMUNITÁRIO EM RIP STOP	01	27
05	CINTO COM FIVELA	01	27
06	COLETE DE APH – BOMBEIRO COMUNITÁRIO	01	27

Piratuba/SC, 21 de setembro de 2021

Associação De Bombeiros Comunitários De Piratuba E Ipira

Ailison de Oliveira
Ailison de Oliveira
Presidente



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATUBA E A ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE PIRATUBA E IPIRA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.815.481/0001-58, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. **Giovani Gelson Meneghel**, portador da Cédula de Identidade nº 2.140.425 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 986.374.959-13, e, de outro, a empresa **ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE PIRATUBA E IPIRA**, com sede na Av. 18 de Fevereiro, Centro, Piratuba, Santa Catarina, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.641.548/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Ailison de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.059.921.073 SSP/RS e inscrito no CPF-MF sob o nº 708.501.000-20, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 1.578 de 19 de agosto de 2021 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições no edital de **PROCESSO nº 64/2021, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021**, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a justificativa datada de 21 de Setembro de 2021, emitida pela ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE PIRATUBA E IPIRA na qual solicita a alteração do projeto e prorrogação do prazo, conforme justificativa em anexo.

CONSIDERANDO a justificativa datada de 22 de Setembro de 2021, emitida pelo Gabinete do Prefeito na qual solicita a alteração, conforme justificativa da ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE PIRATUBA E IPIRA em anexo.

CONSIDERANDO o Artigo 55 da Lei nº 13019/2014, prevê que a vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto;



CONSIDERANDO o Artigo 57 da Lei nº 13019/2014, prevê que o plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução em 30 dias e alteração do projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica prorrogado em 30 dias o prazo de execução do projeto.

 1 



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

2.2. Fica estipulado a contrapartida no valor de R\$ 2.771,00, por parte da ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE PIRATUBA E IPIRA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE PIRATUBA, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

OLMIR RAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

GIOVANI GELSON MENEGHEL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

AILISON DE OLIVEIRA
Associação de Bombeiros Comunitários de Piratuba e Ipira
Presidente